



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº. 337, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza a realização da Audiência Pública junto à Câmara Municipal para apresentação e discussão da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 05/2021, com a finalidade de ouvir a população de Ferros, inclusive suas populações tradicionais, assim como associações de bairros, grupos devidamente organizados, setores da Administração Pública, entidades de interesse público, dentre outros, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o Artigo 26-A, alínea a, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e Art. 27, inciso XIV do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a realização da Audiência Pública junto à Câmara Municipal para apresentação e discussão da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 05/2021, com a finalidade de ouvir a população de Ferros, inclusive suas populações tradicionais, assim como associações de bairros, grupos devidamente organizados, setores da Administração Pública, entidades de interesse públicos, dentre outros.


Art. 2º A audiência pública será realizada no prédio da Câmara Municipal de Ferros, no dia 25/04/2022, às 16:00 horas.

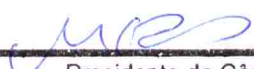
Art. 3º É obrigatória a presença na audiência pública de todos os vereadores, sendo que a ausência injustificada implicará em desconto no subsídio mensal na forma regimental.

Art. 4º O vereador poderá justificar a sua ausência na audiência pública nos termos regimentais para ausência em reuniões ordinárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferros, 11 de Abril de 2022.


Madalena Conceição Rodrigues Dias
Presidente

Câmara Municipal de Ferros
Estado de Minas Gerais
Publicado no Mural em 11/04/22

Presidente da Câmara